



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Enquadramento Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
2ºTen (AA)	95.0378.53	MARCELO LUIS COSTA LEITE
1ºSG-MO	04.0111.12	SANDRO DE AGUIAR DUTRA
CB-MI	23.2122.25	JOSUÉ MONTEIRO MOURA

I - Introdução

A presente análise tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com rede credenciada de estabelecimentos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços automotivos, para atender as demandas do Comando do 1º Distrito Naval e Organizações Militares diretamente subordinadas a este Comando, por meio da realização de pregão eletrônico.

II - Necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Comando do 1º Distrito Naval e Organizações Militares diretamente subordinadas a este Comando, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com rede credenciada de estabelecimentos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços automotivos. A manutenção regular da frota é condição essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência dos deslocamentos, prevenindo falhas que possam comprometer a execução das atividades administrativas e finalísticas. Ademais, o cumprimento das normas de gestão e conservação do patrimônio público impõe ao gestor o dever de preservar os veículos oficiais, evitando sua deterioração e assegurando seu uso pleno.

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, contempla a gestão da frota de 125 veículos distribuídos nas diversas categorias, pertencentes a esta organização militar conforme detalhado no quadro demonstrativo constante do item VI - Estimativa das quantidades.

III - Requisitos da contratação

Será exigido que, na data da contratação da **empresa** adjudicatária, a licitante comprove **possuir rede credenciada de oficinas, concessionárias e demais estabelecimentos especializados, devidamente ativos e operacionais, em quantidade e distribuição geográfica suficientes para assegurar o atendimento tempestivo das demandas da CONTRATANTE. A exigência de rede credenciada mínima observa entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à admissibilidade de requisitos necessários à adequada execução contratual, desde que proporcionais, tecnicamente justificados e compatíveis com as necessidades da Administração, conforme entendimento constante do Acórdão n.º 3156/2010-Plenário. A contratada deverá disponibilizar oficinas, concessionárias e serviços especializados** conveniados no município do Rio de Janeiro e área do Grande rio - RJ.

A CONTRATANTE não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os direitos gerados a favor das oficinas credenciadas, oriundas da execução do contrato, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

As obrigações geradas pela execução do contrato, em desfavor da rede credenciada, serão exigidas da CONTRATADA, imputando-se à mesma as responsabilidades e as penalidades pelas obrigações não cumpridas.

A CONTRATADA deverá fornecer sistema on-line que possibilite a obtenção, por parte da contratante, de relatórios gerenciais, com no mínimo as seguintes informações:

- I - Identificação do veículo e motorista;
- II - Leitura do odômetro da viatura;
- III - Data e hora da transação;
- IV - Discriminação do tipo de produto ou serviço fornecido;
- V - Quantidade referente a unidade da transação executada;
- VI - Valor da operação por viatura; e
- VII - Centro de Custo.

O sistema da contratada deverá permitir o bloqueio e o desbloqueio da viatura cadastrada pela contratante;

O sistema tecnológico utilizado pela Contratada deverá permitir a extração de informações convenientes ao Contratante, por meio da emissão de relatórios gerenciais, conforme decisão do Gestor do Contrato.

A Contratada ficará impedida de usar os dados em seu poder, bem como repassá-los a terceiros, por qualquer meio, sem autorização prévia e por escrito da Administração do CONTRATANTE.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação, do gestor/fiscal do contrato mediante instrução de medição de resultado.

A contratada deverá implantar e iniciar a execução dos serviços contratados em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

IV - Levantamento de mercado

Um modelo usual no mercado é o de contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para manutenção de veículo, atendendo à demanda da Administração, onde a necessidade surgir. Neste modelo de contrato, determinada empresa gerencia para terceiros o serviço de manutenção, que pode ser executado em qualquer estabelecimento da rede credenciada. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, o gerenciamento

informatizado das manutenções de sua frota. A rede credenciada de estabelecimentos não se limita apenas a localidade da sede da contratante, mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional. Na prática, o agente público autorizado efetua a manutenção do veículo em qualquer oficina credenciada pela empresa gerenciadora, por meio da utilização do sistema integrado de gerenciamento. Este modelo vem sendo praticado por diversos órgãos da Administração Pública, gerando êxito e praticidade de economia.

Além das vantagens relacionadas, alie-se a isso a facilidade quanto às manutenções veiculares, já que a contratada manterá à disposição da Instituição rede credenciada de oficinas para manutenção preventiva e corretiva de veículos, todo o gerenciamento e controle de operações efetuadas nos veículos da frota, que garantirão rapidez nas cotações, maior amplitude de orçamentos e maior transparência. O sistema também proporciona ao gestor do contrato o completo gerenciamento da situação de cada veículo quanto ao uso de peças e serviços.

Desta forma, a solução que se propõe para atender a frota da Com1ºDN é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, em rede credenciada, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, utilizando-se para tanto o critério de julgamento da licitação **com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, representado pela menor taxa de administração/gerenciamento ofertada**, a fim de garantir a competitividade do certame.

No que concerne à taxa de administração, verifica-se que o mercado vem propondo taxas negativas **ou reduzidas como estratégia comercial para obtenção de melhor classificação no certame**. Isto é, em vez de ofertar taxa de administração positiva, **vem apresentando taxas negativas ou inferiores ao padrão usual de remuneração do serviço de gerenciamento**. Contudo, observa-se que estas mesmas empresas de gerenciamento cobram taxas elevadas das oficinas credenciadas de forma a cobrir o desconto ofertado na licitação, o que acarreta em orçamentos muito superiores aos valores de mercado. Assim, entende-se que tais cobranças da rede credenciada prejudicam à Administração Pública ao obrigar os prestadores a elevarem seus orçamentos para também cobrir as taxas impostas pela gerenciadora.

Verificou-se, a partir das práticas adotadas no mercado de gerenciamento de manutenção de frotas, que a apresentação de taxas de administração negativas muito expressivas pode indicar estratégia comercial baseada na transferência dos custos de remuneração da contratada para a rede credenciada, com potencial reflexo no aumento dos preços de peças e serviços ofertados à Administração.

Dessa forma, visando resguardar os princípios da economicidade, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança da contratação, conclui-se pela necessidade de previsão, no instrumento convocatório, de mecanismo objetivo de aferição da exequibilidade das propostas que apresentem taxa de administração negativa inferior a -20% (menos vinte por cento).

Tal percentual não constitui limite de aceitabilidade da proposta nem critério de desclassificação automática, configurando apenas parâmetro objetivo para instauração de diligência destinada à verificação da viabilidade econômico-financeira da oferta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Nessas hipóteses, o licitante deverá demonstrar, mediante memória de cálculo e documentação comprobatória, que a remuneração decorrente da execução contratual e de seu modelo de negócios é suficiente para suportar todos os custos diretos e indiretos da contratação, sem transferência indevida de custos à rede credenciada e sem prejuízo da qualidade da execução contratual.

Considerando as características do objeto, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, tendo em vista que a Administração não possui condições de definir previamente o quantitativo exato de serviços, peças, acessórios e demais itens de manutenção que serão efetivamente demandados durante a vigência da contratação.

A manutenção preventiva e corretiva da frota possui natureza variável, decorrente da ocorrência de eventos futuros e incertos relacionados ao desgaste natural dos veículos, falhas mecânicas, necessidade de substituição de componentes e demandas operacionais das Organizações Militares apoiadas, impossibilitando a previsão precisa do volume de serviços a serem executados.

Dessa forma, o registro de preços possibilita maior eficiência administrativa, permitindo que a Administração formalize uma Ata de Registro de Preços com condições previamente estabelecidas para futura contratação dos serviços, mediante solicitações conforme a efetiva necessidade, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda específica.

A utilização do SRP contribui ainda para a continuidade operacional da frota, racionalização dos procedimentos administrativos, otimização da gestão contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que os serviços serão demandados de forma parcelada, conforme a necessidade real da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente previsional, servindo como referência para formação dos preços registrados, não gerando direito subjetivo à contratação integral pela Administração.

Após a análise das alternativas disponíveis, foram identificadas as seguintes possibilidades:

SOLUÇÃO ANALISADA	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
Contratação direta de oficinas mecânicas por demanda	Simplicidade para demandas pontuais; ampla oferta de fornecedores.	Necessidade de realização de diversas contratações; elevado custo administrativo; ausência de sistema unificado de gestão; dificuldade de fiscalização e rastreabilidade; inexistência de padronização dos procedimentos.	Descartada , em razão da baixa eficiência administrativa e do elevado custo de gestão.
Execução da manutenção por estrutura própria da Administração	Controle direto da execução dos serviços.	Necessidade de investimentos elevados em instalações, equipamentos, ferramentas, estoque de peças e mão de obra especializada; inviabilidade técnica e econômica para	Descartada , por apresentar baixa viabilidade operacional e elevado custo de implantação e manutenção.

		atendimento da diversidade da frota.	
Contratação de empresa especializada em gerenciamento da manutenção da frota, mediante sistema informatizado e rede credenciada	Centralização da gestão; ampla cobertura da rede credenciada; maior competitividade entre oficinas; controle eletrônico das autorizações; rastreabilidade das despesas; relatórios gerenciais; fiscalização em tempo real; maior economicidade e eficiência operacional.	Dependência da manutenção da rede credenciada e da disponibilidade da plataforma tecnológica, mitigadas pelas exigências contratuais, níveis mínimos de desempenho (SLA) e Instrumento de Medição de Resultados (IMR).	Escolhida , por representar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

Por fim, conclui-se que a contratação de empresa especializada no gerenciamento de rede credenciada para manutenção de veículos permanece como a solução mais viável e eficiente para o atendimento das necessidades da Comando do 1º Distrito Naval e das Organizações Militares diretamente subordinadas. Ressalta-se que serão admitidas propostas com taxas de administração positivas, nulas ou negativas, observada a obrigatória demonstração de exequibilidade da proposta no momento da licitação, bem como a verificação contínua, pela Administração, da manutenção da vantajosidade da contratação. Para tanto, o instrumento convocatório preverá mecanismos objetivos de controle e aferição da compatibilidade dos preços praticados pelas oficinas credenciadas com os valores de mercado (como a utilização de tabelas de referência oficiais ou sistemas especializados), garantindo que eventuais taxas negativas não ensejem o sobrepreço nos serviços de manutenção e peças.

V - Descrição da solução como um todo (item facultativo, devendo justificar a exclusão, de acordo com § 2º do art. 18, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço onde a Contratada deverá implantar e operacionalizar, junto à Contratante, um sistema informatizado via internet – web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de lojas e oficinas credenciadas pela Contratada, para atender os veículos oficiais que compõem a frota da contratante, mediante autorização da administração, propiciando à Contratante gestão e controle detalhado das informações.

A gestão da manutenção da frota de veículos, gerida pela Contratante e pela Contratada, por meio de sistema informatizado de controle integrado, compreende o atendimento, orçamento detalhado de peças, componentes, produtos e serviços especializados especificados neste estudo, e todos os demais itens necessários à plena manutenção dos veículos da Contratante, observadas todas as marcas e modelos de cada fabricante, e restauração do bem às condições de segurança, nos diversos estabelecimentos credenciados pela Contratada, devendo a empresa vencedora do certame licitatório:

Credenciar, junto à contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

Disponibilizar sistema ou outro instrumento hábil similar, que é uma ferramenta que possibilita que o gestor/fiscal efetue consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão das fabricantes.

Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de garantia e todos os demais serviços e materiais objeto de Termo de referência, tenha como parâmetro máximo o preço à vista descrito no sistema ou similar, sendo que o desconto da proposta vencedora seja aplicado linearmente sobre o valor de TMO – tempo de mão de obra praticado pelas concessionárias autorizadas de cada marca das viaturas cobertas pelos serviços objeto do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE.

Todo o investimento necessário à implantação do sistema, tais como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema, será de responsabilidade da contratada, cujo custo insere-se no valor da taxa de Administração da proposta vencedora, não cabendo qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informática utilizados pela contratante.

Caso a contratada opte pelo uso de equipamentos periféricos e cartões eletrônicos, junto com a implantação do sistema previsto neste estudo, deverá fazê-lo nas quantidades necessárias ao pleno funcionamento e sem custo para a contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do início da vigência do contrato.

Entende-se por veículos que compõem a frota da CONTRATANTE, objeto da prestação dos serviços descritos neste estudo, os seguintes:

- a) Atual frota oficial de veículos, automóveis, camionetes, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões e tratores pertencentes à frota da CONTRATANTE;
- b) Outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à frota atual da CONTRATANTE, tendo expectativa de aquisição de viaturas leves (sedan compacto e executivo), viatura de transporte de passageiro (tipo Doblô), caminhões, van e ônibus.
- c) As viaturas pertencentes à qualquer unidade da Marinha do Brasil, conforme o caso, em trânsito na jurisdição da Contratante, desde que devidamente autorizadas pela administração.

DA REDE CREDENCIADA:

A Contratada deverá credenciar oficinas no município do Rio de Janeiro – RJ.

Além dos locais credenciados no município do Rio de Janeiro – RJ, a contratada deverá credenciar e tornar disponível, mediante solicitação da contratante, outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CONTRATANTE, no território nacional, nos municípios considerados rotas estratégicas de atuação do Órgão e em especial em todas as localidades onde houver unidades da CONTRATANTE, sempre que houver interesse da CONTRATANTE, observados os critérios estabelecidos neste item e seus subitens. O prazo para credenciamento será de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da solicitação da contratante.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela contratada deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais para itens de segurança e peças e/ou acessórios paralelos para itens de acabamento, quando autorizadas pela contratante. Deverão ser priorizadas empresas que atendam à rigorosa observância à legislação ambiental aplicável às suas atividades, conforme IN SLTI nº 01 de 19/01/2010, destacando-se os seguintes critérios:

Possuam, quando exigível, o devido Certificado de Licenciamento Ambiental, composto de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme Art. 18 da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18 e 19 da Lei Complementar 232/2005, onde se aplicar.

A contratada deverá providenciar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o credenciamento de algum novo estabelecimento, caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório, ou, ainda, caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos neste estudo e proposta da licitante vencedora, ou ainda por quaisquer outras questões técnicas ou operacionais.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela contratada deverão proceder a entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, ou descartá-las quando autorizadas pela contratante.

Todos os serviços executados, ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela contratada, estarão sujeitos à aceitação da CONTRATANTE, na pessoa do Gestor de Frota, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

Na hipótese acima prevista, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela contratada, obrigar-se-ão a executar os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicada à contratada a não aceitação pelos Gestores de Frota.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da contratada deverão ser por esta reembolsados, inexistindo quaisquer vínculos ou obrigações financeiras entre a CONTRATANTE e tais prestadores de serviço.

A contratada deverá manter credenciamento de, no mínimo, um prestador dos segmentos de serviços a seguir listados abaixo, caso as próprias oficinas credenciadas não os detenham:

a) Concessionárias autorizadas de todas as marcas de fabricantes de veículos que compõem a frota da CONTRATANTE, visando que seja mantida a garantia de fábrica, para veículos novos;

b) Empresa especializada no fornecimento e serviços de adesivos/adesivagem, plotagem, envelopamento automotivo nos padrões da Marinha do Brasil;

c) Empresa especializada no fornecimento de cópia de chaves simples e codificadas, assim como na abertura de portas e fechaduras de veículos automotores;

d) Empresa especializada no fornecimento de placas de identificação e tarjetas para todas as marcas e modelos de veículos da CONTRATANTE, no padrão estabelecido pelo CONTRAN;

e) Empresa especializada na colação e retirada de películas de controle solar para veículos automotores, que atendam às regulamentações do CONTRAN;

f) Empresa(s) especializada(s) no serviço de socorro mecânico, através de guinchos, plataformas, capazes de atender todas as marcas e modelos de veículos pertencentes à frota da Contratante e suas delegacias/unidades subordinadas;

g) Empresa especializada nos serviços de lavagem geral interna e externa, inclusive à seco, polimento, cristalização e lubrificação;

h) Empresa especializada no fornecimento de peças e serviços referentes à tapeçaria automotiva;

i) Empresa especializada nos serviços e fornecimento de peças referentes a alinhamento ou geometria de direção e balanceamento computadorizado, cambagem e câster;

j) Empresa especializada nos serviços de borracharia automotiva, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve;

k) Empresa especializada na manutenção de equipamentos de sinalização de emergência;

l) Empresa especializada para manutenção de turbinas de veículos movidos a diesel;

m) Empresa especializada para higienização e manutenção de sistemas de ar condicionado;

n) Empresa especializada no segmento de vidraçaria, apta a realizar substituições de vidros dianteiros, traseiros e laterais, bem como manutenção de máquinas de vidros, elétricos ou manuais, e substituições de espelhos retrovisores.

A contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, indicar outras empresas para prestação dos serviços acima descritos, de modo a ampliar a rede de atendimento, bem como solicitar o credenciamento de empresas especializadas em serviços não descritos acima, desde que vinculados à manutenção e reparação automotiva.

A contratada deverá optar pela rede de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

a) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;

b) Dispor de ferramental atualizado para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

c) A oficina deverá ser credenciada pela contratada em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da solicitação pela contratante para novos credenciamentos. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da contratada e aceita pela contratante;

d) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da CONTRATANTE, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;

e) Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

f) Devolver os veículos para a contratante em perfeitas condições de funcionamento;

g) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços e desde que aprovados pela contratante;

h) Prestar garantia de todos os serviços e troca de peças que realizar;

i) Estar apta a emissão de notas fiscais eletrônicas, em respeito à legislação tributária vigente.

A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer ato lesivo à frota da CONTRATANTE, causado por alguma das empresas conveniadas, no exercício de manutenção prevista no contrato.

A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelos Gestores de Frota ou pela comissão especialmente designada pela autoridade competente da contratante.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com a apresentação da rede credenciada, deverá dar-se num prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato.

DA PLATAFORMA:

A contratada deverá tornar disponível à contratante, plataforma de trabalho em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

a) Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

- b) Recebimento de orçamento on-line/real time, com ferramenta para extração e formato planilha, texto ou PDF, para fins de controle e arquivo;
- c) Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- d) Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- e) Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- f) Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais, com opções para extração do relatório em formato XML e PDF;
- g) Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- h) Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional, e em especial, em todo o Estado onde se localiza a sede da contratante, preparadas para aceitar transações com as senhas dos usuários dos sistemas;

Todas as operações serão realizadas interativamente, através de sítio eletrônico na rede mundial de computadores (internet), entre o sistema da contratada e os operadores – servidores autorizados da CONTRATANTE, de acordo com cada nível de acesso, mediante opções de execução oferecidas (menus). A plataforma de trabalho deverá permitir acesso de qualquer terminal conectado à internet, mediante login e senha de usuário.

A contratada deverá fornecer ferramenta capaz de possibilitar que os Gestores de Frota realizem, on line, consulta à tabela de preços da montadora ou fabricante de cada peça desejada, bem como à tabela de tempo de mão de obra, publicada pelos sistemas brasileiros de pesquisa tipo AUDATEX, CILIA, ORION e afins, sem nenhum custo adicional para contratante.

Os preços das peças deverão ser atualizados de acordo com as alterações do PPS – Preço Público Sugerido, apresentados pelas montadoras ou fabricantes, publicados pelos sistemas brasileiros de pesquisa tipo AUDATEX, CILIA, ORION e afins.

A plataforma deverá permitir a inclusão permanente de novos veículos nos bancos de dados (modelos, peças e tempos de mão de obra), além de permitir busca de peças por nome, código ou através da identificação da imagem/figura da peça do veículo (marca, modelo, ano e motorização).

A plataforma deverá possibilitar à CONTRATANTE a aquisição, por meio da rede credenciada da contratada, de quaisquer peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo e de motocicletas solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora de veículos automotivos e motocicletas e/ou através da rede de concessionárias, ou pelo comércio e indústria automotiva e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

- a) Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora de veículos e constantes de seu catálogo; ou
- b) Originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo; ou
- c) De outros fabricantes, cujo produto atenda aos níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora de veículos, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração.

A plataforma deverá possibilitar a realização de manutenção preventiva, corretiva e outras prestações de serviços, conforme segue:

Manutenção preventiva que tem como objetivo principal, mediante uma introdução sistemática regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes ou mesmo à paralisação do veículo. São exemplos de manutenção preventiva:

- a) Troca de pneus, alinhamento, balanceamento e desempenho de rodas;
- b) Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- c) Lubrificação de veículos;
- d) Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.;
- e) Substituição de itens do motor;
- f) Limpeza de motor e bicos injetores;
- g) Regulagens de bombas e bicos injetores;
- h) Limpeza e higienização do sistema de ar condicionado;
- i) Serviços de lavagem e proteção à pintura e carroceria do veículo;
- j) Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe de Gestão de Frota da CONTRATANTE.

Manutenção Corretiva ou Pesada que compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

- a) Serviços de retífica de motor;
- b) Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- c) Serviços de instalação elétrica;
- d) Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- e) Capotaria;
- f) Tapeçaria;
- g) Funilaria e pintura;
- h) Manutenção nos sistemas de arrefecimento, freios, suspensão e direção;
- i) Manutenção no sistema de ar-condicionado.

Manutenção de garantia de fábrica, que visa resguardar a contratante com relação aos veículos ainda em prazo de garantia, devendo ser realizada apenas nas concessionárias das marcas respectivas. Sempre que houver nova aquisição de viaturas por parte da contratante, a contratante notificará a contratada, que providenciará o credenciamento das concessionárias das respectivas marcas, nos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro – RJ, ou no município mais próximo, e que possuam concessionárias instaladas.

Prestação de serviços de mão de obra, que deverão ser realizados através de profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia.

Será considerado como USUÁRIO os Gestores de Frota, designado para fiscalização e gerência dos serviços, e como GESTORES os Fiscais do Contrato, aos quais a contratada tornará disponíveis

senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal;

A plataforma autorizará o faturamento, da empresa credenciada para a contratada, e da contratada para a contratante, dos serviços executados e do fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos Gestores de Frota, designados pela CONTRATANTE;

A plataforma deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros, que possibilitem o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, gerência dos usuários e respectivas despesas com serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, devendo ser disponibilizadas as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação dos serviços:

- a) Histórico de manutenção de veículo – valor das peças, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de tempo de mão de obra utilizada e identificação do Gestor de Frota que autorizou o serviço ou o fornecimento da peça;
- b) Relatório dos orçamentos em abertos;
- c) Pesquisa no sistema da garantia de peças e serviços;
- d) Histórico dos orçamentos;
- e) Histórico da manutenção dos veículos;
- f) Relatório por analítico por tipo de peça fornecida e por tipo de serviço prestado;
- g) Cotação em tempo real (on-line) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- h) Pesquisa de cadastro dos veículos;
- i) Composição da frota e idade média;
- j) Relação de serviços por estabelecimentos credenciados;
- k) Indicativo de quais oficinas atendem aos requisitos ambientais previstos neste estudo, para viabilizar a ordem de preferência na localidade;
- l) Relatório de operação de manutenção;
- m) Utilização de peças e serviços por estabelecimentos;
- n) Custos e quantidade por tipo de manutenção por veículos;
- o) Custos e quantidade por tipo de manutenção por grupo de veículos;
- p) Pesquisa no sistema por preços de peças e serviços; e
- q) Custos por km e indicadores de gastos por veículos.

Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré estabelecido pelos Gestores de Frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas deverão ser descentralizadas e automáticas, a partir do momento da realização das transações nos estabelecimentos conveniados.

A contratada deverá permitir acesso para o Fiscal do Contrato, bem como aos Gestores de Frota, possibilitando: consulta, autorização, aprovação, rejeição, emissão e consulta de relatórios, cujos perfis/níveis de acesso devem atender a indicação formalizada pela contratante.

A CONTRATADA deverá fornecer as garantias e segurança da plataforma conforme a seguir:

- a) A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário, pessoal e intransferível;
- b) O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela CONTRATANTE, mediante senha/rotina específica;
- c) Troca periódica ou validação de senha pessoal, mediante solicitação da contratante;

d) Cancelamento de senha somente pelo Fiscal do Contrato; e

e) O uso indevido de senha de USUÁRIO não autorizado, cancelado ou bloqueado pelo Fiscal do Contrato, será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela contratada.

A contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da contratada pelos servidores autorizados vinculados à CONTRATANTE.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos na plataforma da contratada, utilizado no atendimento às demandas da CONTRATANTE não deverá ser superior a **01 (um) dia útil** contados da notificação.

A contratada deverá prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso da impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico.

A Contratada deverá fornecer **e-mail e/ou 0800** para comunicação dos problemas técnicos.

DO TREINAMENTO:

A contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante, o treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da plataforma. O treinamento poderá ser presencial, on-line, através de videoconferência ou mediante manuais em mídia removível. Sendo presencial, será realizado nas instalações da CONTRATANTE, onde haverá, pelo menos, **02 (dois) servidores** responsáveis pelo acompanhamento dos serviços executados.

O treinamento para o fiscal de contrato deverá ser realizado imediatamente após a disponibilidade da plataforma.

O treinamento para os Gestores de Frota deverá ocorrer em um **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a disponibilidade da plataforma.**

A contratada será responsável, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos Fiscais do Contrato e dos representantes dos estabelecimentos credenciados, no que se refere à utilização da plataforma.

A contratada deverá oferecer novo treinamento, nos seguintes casos:

- a) Qualquer alteração no sistema da contratada;
- b) Inclusão ou substituição de algum Fiscal de Contrato; e
- c) Inclusão ou substituição de alguma empresa da rede credenciada.

Será considerado como USUÁRIO todo servidor das unidades administrativas determinadas pela CONTRATANTE, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a contratada disponibilizará todo o treinamento necessário para que possam utilizar corretamente o sistema, como também fornecerá senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do Fiscal do Contrato, que lhe serão formalmente indicados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para aquisição de peças, a contratante, na pessoa do Gestor de Frota selecionará, através do menu de fornecedores para cada região, constante na plataforma, o fornecedor apto a fornecer a peça desejada. Após seleção, o próprio Gestor de Frota abrirá chamada, que será encaminhada pelo sistema ao fornecedor, onde deverá consignar a placa do veículo, a quilometragem atual e a peça solicitada. O fornecedor verificará, através de pesquisa da placa junto ao banco de dados do sistema web, a marca, modelo e ano de fabricação/modelo do veículo, e elaborará o orçamento acerca do fornecimento da peça solicitada. A contratada deverá garantir que um orçamento em aberto não impeça orçamentos de outras empresas para um mesmo veículo.

A cada necessidade de serviço, o Gestor de Frota ou seu representante, apresentará o veículo na oficina credenciada, relatando a manutenção a ser realizada.

O responsável pelo recebimento do veículo na empresa credenciada abrirá, através do sistema web, uma Ordem de Serviço, contendo a placa do veículo, data, hora e quilometragem de entrada, bem como a matrícula do servidor que entregou o veículo e os defeitos constatados. Mediante a digitação da placa, o sistema efetuará a migração de todos os dados identificadores do veículo, que já estarão pré-cadastrados no banco de dados da plataforma. A empresa credenciada fornecerá ao usuário do serviço comprovante de entrega do veículo, constando a identificação do responsável pelo recebimento do mesmo, data, com breve check-list, onde serão relatadas eventuais avarias pré existentes, bem como pertences e equipamentos que acompanharão o veículo. Será de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão dessas informações.

A contratada é responsável pelas cotações e negociações que envolvam os orçamentos, junto à rede credenciada de oficinas, e dos acompanhamentos dos prazos e execução dos serviços pela credenciada.

O pagamento da contratada à rede credenciada é de inteira responsabilidade da mesma, conforme contrato/acordo comercial específico firmado entre as partes.

Caberá exclusivamente ao Fiscal do Contrato consultar o orçamento on-line na plataforma, conferindo:

Se os valores das horas técnicas não ultrapassam o valor das horas de TMO – Tempo de Mão de Obra – praticado pelas concessionárias autorizadas de cada marca das viaturas, com os devidos descontos, conforme proposta da licitante vencedora.

O Fiscal do Contrato autorizará a execução de serviço através da plataforma, mediante o uso de senha pessoal e intransferível, declarando eletronicamente a conformidade do orçamento com as regras contidas neste estudo e proposta vencedora.

A oficina executa os serviços/peças autorizados pela contratante.

A contratada é responsável pelo recebimento e conferência das notas fiscais das credenciadas, que posteriormente, caso solicitado, serão enviadas à contratante.

A contratada é responsável pela realização de orçamentos de valores de peças e quantidade de horas técnicas junto à tabela oficial da montadora ou fabricante, com os devidos descontos, conforme proposta da licitante vencedora, devendo obrigatoriamente apresentá-los à contratante para aprovação e autorização, a fim de garantir o menor preço para a contratante. O valor da mão de obra não poderá ultrapassar o valor de TMO – Tempo de Mão de Obra – praticado pelas concessionárias autorizadas de cada marca de veículo, com os devidos descontos, conforme proposta da licitante vencedora, mediante 3 (três) orçamentos, no mínimo, junto à rede de lojas e oficinas credenciadas.

Na mesma circunscrição, entre os três orçamentos apresentados deverá ser dada preferência aquelas oficinas que atendam aos requisitos ambientais previstos neste estudo, desde de que estejam de acordo com o valor com desconto previsto na proposta da licitante vencedora.

Na hipótese da credenciada que atenda todas as qualificações ambientais, no que couber, descritas neste estudo não ofertar orçamento, ou não existir credenciada na circunscrição que atenda a essas especificações, prevalecerá o critério de menor valor do orçamento.

Serão recusados os orçamentos que ultrapassarem os limites dos valores de peças e quantidade de mão de obra previstos na tabela oficial da montadora ou fabricante, com os devidos descontos, conforme proposta da licitante vencedora. Também serão descartados os orçamentos cujo valor da hora técnica ultrapassar os limites estabelecidos pela tabela oficial da montadora ou fabricante, publicada pelos sistemas brasileiros de pesquisa, também com o devido desconto, conforme proposta da licitante vencedora.

O funcionário orçamentista da empresa credenciada efetuará orçamento detalhado a respeito da manutenção a ser realizada ou peça a ser fornecida, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contendo os seguintes dados:

A consulta poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças, ou ainda via telefone, e-mail, ofício, ou pessoalmente, desde que conste registrada na plataforma os dados do orçamento realizado.

Para peças exclusivas, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, o gestor fará o registro desta informação na plataforma, que servirá, desde que confirmada, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

Serviços a serem executados, contendo a descrição de cada serviço, com a respectiva quantidade de horas técnicas, conforme a tabela oficial da montadora ou fabricante e o valor das horas técnicas, mediante pesquisa junto à rede de lojas e oficinas credenciadas, cujo valor das horas técnicas não poderá ultrapassar o valor de TMO – Tempo de Mão de Obra – praticado pelas concessionárias autorizadas de cada marca de veículo, com os devidos descontos, conforme proposta da licitante vencedora.

Havendo a necessidade de execução de serviços especializados, cujos valores de peças e/ou o tempo de mão de obra não conste na tabela oficial da montadora ou fabricante, os valores cobrados serão comparados com pesquisa de mercado, realizada pelo Fiscal do Contrato, através de outros fornecedores para o mesmo serviço ou peça, podendo a pesquisa expandir para outras Unidades da Federação, caso não existam outros fornecedores no Estado da sede da CONTRATANTE.

Quando houver necessidade de fornecimento de peça, componente, acessório ou material automotivo que não possua referência de preço disponível em sistemas especializados de pesquisa, tais como AUDATEX, ORION, CILIA ou equivalentes, nem em tabelas oficiais de montadoras, fabricantes ou catálogos eletrônicos, especialmente em razão da antiguidade do veículo, descontinuidade de fabricação ou inexistência de cadastro atualizado do item, a Administração poderá realizar pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, concessionárias, distribuidores, fabricantes ou demais fontes idôneas. O valor obtido constituirá referência para fins de análise da vantajosidade e aprovação da despesa, devendo a Contratada providenciar a aquisição do item por intermédio de sua rede credenciada, observadas as condições, descontos e demais regras estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

Entende-se como serviços especializados toda e qualquer manutenção ou reparação de equipamento ou sistema instalado ou adaptado ao veículo, que não possa ser executado em oficina mecânica ou concessionária autorizada, demandando formação profissional específica e ferramental especial.

São exemplos de serviços especializados: manutenção de rádio comunicadores, manutenção de equipamentos de iluminação de emergência, plotagem e adesivagem de viaturas, confecção de

placas, geometria de turbinas, alinhamento de chassi, entre outros. Havendo demanda deste tipo de serviço, a CONTRATANTE solicitará à contratada o credenciamento da empresa.

Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão **validade mínima de 30 (trinta) dias corridos**, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças orçadas, independente de flutuações do mercado de autopeças e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços. Havendo alteração nos preços praticados pelas montadoras, caberá a contratada fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.

O Fiscal do Contrato poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a contratada e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a oficina credenciada o prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da rejeição, para refazer ou corrigir os serviços não aceitos. A plataforma de trabalho deverá possibilitar a extração de relatório por empresa credenciada, a fim de controle do nível de excelência no atendimento.

As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê a tabela oficial da montadora ou fabricante.

Quando houver a necessidade de realização de revisão em garantia, o orçamento da concessionária deverá obedecer à política de preços praticada pelo programa de revisão programada, divulgado pela respectiva montadora.

No caso de veículos que sofreram modificações estruturais, pela especificidade das atividades desenvolvidas, e conseqüentemente as peças também sofreram adaptações (partes mecânicas e/ou elétricas), informar que o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.

Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive peças dos acessórios que os compõem, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de **50% (cinquenta por cento)** do valor de mercado do veículo, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Fica estabelecido o uso da tabela FIPE para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

Os estabelecimentos credenciados obrigam-se a reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas serviços de sua autoria, objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

O Gestor de Frota deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças originais, objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências. Após a conclusão dos serviços, o Gestor de Frota encaminhará ao Fiscal do Contrato um comunicado informando que as peças fornecidas e os serviços executados correspondem fielmente às especificações deste.

VI - Estimativa das quantidades

A demanda foi estimada baseada no histórico de serviços realizados nos últimos **2 (dois) anos (24 meses)**, assim como os planos e manuais, originando uma estimativa de gasto anual por veículo conforme abaixo:

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

Resumo de quantidades e estimativa de valores aplicados a cada veículo:

TIPO	EMPREGO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tipo 03	Carro sedan especial	72	R\$ 10.000,00	R\$ 720.000,00
Tipo 04	Carro sedan serviço de apoio	13	R\$ 10.000,00	R\$ 130.000,00
Tipo 05	Micro-ônibus	3	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
Tipo 06	Camioneta de Carga	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Tipo 07	Camioneta de Passageiros (VAN)	13	R\$ 12.000,00	R\$ 156.000,00
Tipo 09	Ônibus	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
Tipo 10	Caminhão com Carroceria Convencional	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
Tipo 12	Camioneta de Uso Misto	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Tipo 23	Caminhão Dotado de Lança Articulada	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Tipo 33	Caminhão Guincho para Reboque de Viaturas	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Tipo 48	Trator	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Tipo 54	Viatura de Inteligência (descaracterizada)	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
QUANTIDADE TOTAL DE VIATURAS		125	VALOR FINAL	R\$ 1.370.000,00

PRESÍDIO DA MARINHA

RESUMO DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES APLICADOS ÀS VIATURAS:				
TIPO	EMPREGO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	CARRO SEDAN SERVIÇO DE APOIO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
06	CAMINHONETA DE CARGA	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
QUANTIDADE TOTAL DE VIATURAS		3	VALOR TOTAL	R\$ 75.000,00

ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

RESUMO DE QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALORES APLICADOS A CADA VEICULO:				
TIPO	EMPREGO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIPO 03	CARRO SEDAN ESPECIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
TIPO 04	CARRO SEDAN SERVIÇO DE APOIO	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
TIPO 05	MICRO-ÔNIBUS		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
TIPO 06	Camioneta de Carga		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
TIPO 07	Camioneta de Passageiros (VAN)	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
TIPO 08	Ônibus		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
TIPO 09	Caminhão com Carroceria Convencional	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
TIPO 10	Camioneta de Uso Misto	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
TIPO 12	Caminhão Dotado de Lança Articulada	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TIPO 23	Caminhão Guincho para Reboque de Viaturas		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
TIPO 33	Trator		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
TIPO 48	Viatura de Inteligência (descaracterizada)		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
TIPO 54	Camioneta de Carga		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
QUANTIDADE TOTAL DE VIATURAS		10	VALOR TOTAL	R\$ 119.000,00

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se como parâmetro contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por intermédio da plataforma Banco de Preços.

A pesquisa contemplou objetos compatíveis com a presente contratação, considerando as características da solução pretendida, o porte da frota, o modelo de gerenciamento por sistema informatizado e rede credenciada, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e serviços automotivos.

Para a definição do valor estimado, foram considerados os quantitativos estabelecidos no Item VI deste Estudo Técnico Preliminar, calculados a partir do histórico de consumo dos **últimos 24 (vinte e quatro) meses**, da composição da frota, das recomendações dos fabricantes, da idade dos veículos e da previsão das necessidades futuras da Administração.

O valor estimado da contratação corresponde ao montante global previsto para atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possuindo natureza meramente estimativa, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

A memória de cálculo, os documentos da pesquisa de preços e o relatório emitido pela plataforma Banco de Preços integram os autos do processo administrativo, constituindo o suporte técnico para a definição do orçamento estimado da contratação.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.637.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil reais)**, correspondente ao somatório das estimativas de consumo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços. Trata-se de valor meramente estimativo, destinado à formação do orçamento da contratação, não constituindo compromisso de contratação ou de consumo integral pela Administração, cuja execução ocorrerá de acordo com a efetiva necessidade dos órgãos participantes, observado o regime jurídico do Sistema de Registro de Preços.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos dos arts. 40, § 3º, e 47 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que a solução deve ser contratada de forma integrada. Embora a execução contratual ocorra **de forma parcelada**, mediante Ordens de Serviço emitidas conforme a necessidade de manutenção dos veículos e observadas as demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes registrados na Ata de Registro de Preços, o objeto da contratação constitui **uma solução integrada**, compreendendo a administração, o gerenciamento e o controle da manutenção da frota por meio de sistema informatizado e rede credenciada de estabelecimentos.

O eventual fracionamento da solução entre diferentes contratadas comprometeria a integração da plataforma, a gestão da rede credenciada, a rastreabilidade das operações, a fiscalização contratual, a emissão de relatórios gerenciais e a responsabilização pela execução dos serviços, além de acarretar perda de economia de escala e aumento dos custos administrativos.

Dessa forma, conclui-se que, embora a execução dos serviços ocorra de forma parcelada, conforme a necessidade de manutenção dos veículos e observadas as demandas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, **a contratação da solução deve ocorrer em item único**, por representar a alternativa técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração, preservando a integração da solução, a economia de escala, a eficiência da gestão contratual e a adequada fiscalização da execução.

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, devido ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação, operação, manutenção da plataforma de gestão da manutenção e o gerenciamento das oficinas credenciadas não sendo necessário nenhum tipo de contratação de outros tipos de serviço para a gestão da manutenção.

X - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Comando do 1º Distrito Naval, tendo por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, indispensáveis ao adequado desempenho das atividades administrativas, operacionais e logísticas das Organizações Militares diretamente subordinadas.

A necessidade da contratação decorre do encerramento da vigência do contrato atualmente em execução, previsto para o exercício de 2026, cuja prorrogação não se mostra juridicamente possível, tornando indispensável a realização de novo procedimento licitatório, de forma a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços e preservar a disponibilidade operacional da frota.

A contratação mostra-se compatível com o planejamento anual de aquisições da Administração, encontrando-se prevista nos instrumentos internos de planejamento e de programação orçamentária do Comando do 1º Distrito Naval, observadas a disponibilidade de recursos, as prioridades institucionais e a necessidade de manutenção da capacidade operacional da frota oficial.

Considerando que a demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva possui natureza contínua, variável e imprevisível, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se compatível com o planejamento institucional, permitindo que as contratações sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração, com maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos procedimentos administrativos e continuidade do apoio às atividades finalísticas da Marinha do Brasil.

XI - Resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se alcançar melhorias significativas na gestão da manutenção da frota oficial do Comando do 1º Distrito Naval e das Organizações Militares diretamente subordinadas, assegurando maior eficiência operacional, economicidade, transparência e controle da execução contratual.

Nesse sentido, espera-se obter os seguintes resultados:

- a) aumento da disponibilidade operacional da frota, mediante a redução do tempo de indisponibilidade dos veículos decorrente de manutenções preventivas e corretivas;
- b) melhoria do planejamento das manutenções, possibilitando maior controle sobre os ciclos de manutenção preventiva e reduzindo a ocorrência de falhas mecânicas inesperadas;
- c) otimização dos recursos públicos, mediante a obtenção de condições mais vantajosas para aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços automotivos por intermédio da rede credenciada;
- d) fortalecimento da gestão contratual, por meio da utilização de sistema informatizado que possibilite o acompanhamento, em tempo real, das ordens de serviço, orçamentos, autorizações, execução dos serviços e custos envolvidos;
- e) ampliação da transparência e da rastreabilidade das despesas, mediante disponibilização de relatórios gerenciais, históricos de manutenção, indicadores de desempenho e registros eletrônicos das operações realizadas;

f) maior eficiência da fiscalização contratual, permitindo o acompanhamento da execução dos serviços, da disponibilidade da plataforma tecnológica, do cumprimento dos níveis mínimos de desempenho (SLA) e do Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

g) padronização dos procedimentos de manutenção e dos controles administrativos, contribuindo para a melhoria da governança da gestão da frota;

h) racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo o tempo despendido na realização de cotações, controle de fornecedores, autorizações de serviços e acompanhamento da execução contratual;

i) manutenção das condições adequadas de segurança, confiabilidade e conservação dos veículos oficiais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Organizações Militares apoiadas.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada proporcione maior eficiência na gestão da manutenção da frota, melhor aplicação dos recursos públicos, incremento da disponibilidade dos veículos e fortalecimento dos mecanismos de controle, fiscalização e governança da contratação, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

XII - Providências a serem adotadas

Previamente ao início da execução contratual, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada implantação e fiscalização da contratação, compreendendo, dentre outras:

a) designação formal do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnico e Administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

b) cadastramento, conferência e atualização dos veículos que compõem a frota oficial no sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;

c) indicação dos usuários responsáveis pela gestão da frota e pela utilização da plataforma eletrônica, com definição dos respectivos perfis e níveis de acesso;

d) acompanhamento da implantação da plataforma tecnológica, verificando o atendimento aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, bem como a disponibilização dos acessos, funcionalidades e relatórios gerenciais;

e) acompanhamento do credenciamento da rede mínima de oficinas e demais estabelecimentos especializados exigidos para o início da execução contratual;

f) fiscalização do cumprimento dos prazos de implantação da solução, da disponibilidade da plataforma (SLA) e dos demais níveis mínimos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência e no Instrumento de Medição de Resultados (IMR);

g) acompanhamento da realização do treinamento dos gestores e fiscais indicados pela Administração para utilização da plataforma de gerenciamento;

h) adoção dos procedimentos necessários para o acompanhamento da execução contratual, incluindo a verificação da compatibilidade dos preços praticados pela rede credenciada, da qualidade dos serviços executados e do cumprimento das obrigações contratuais pela futura contratada.

Ressalta-se que toda a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento da plataforma, bem como sua implantação, operação, manutenção, suporte técnico, atualização, treinamento e gerenciamento da rede credenciada, constituem obrigações da futura CONTRATADA, não havendo necessidade de investimentos adicionais por parte da Administração além das providências inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

XIII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota poderá gerar resíduos decorrentes da substituição de peças, pneus, baterias, filtros, óleos lubrificantes, fluidos automotivos e demais componentes, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A CONTRATADA deverá assegurar que as oficinas e concessionárias integrantes de sua rede credenciada observem rigorosamente a legislação ambiental aplicável às suas atividades, em especial os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como possuam, quando exigível, o devido licenciamento ambiental expedido pelo órgão competente, nos termos da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e à logística reversa, bem como, quando aplicável, da Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, relativa ao recolhimento e à destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado, e da Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, referente à destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis.

A adoção dessas medidas contribuirá para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no **item V**, ou seja, da contratação de empresa para gestão de frota por meio de plataforma web, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza continuada, variável e parcelada da demanda.

Rio de Janeiro, RJ, de de 2026.

MARCELO LUIS COSTA LEITE
Segundo Tenente (AA)
Ajudante da Divisão de Transporte

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é a realização de pregão eletrônico, do Comando do 1º Distrito Naval, para eventual contratação de [empresa especializada na prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Comando do 1º Distrito Naval e Organizações Militares diretamente subordinadas a este Comando, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com rede credenciada de estabelecimentos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços automotivos.](#)

Rio de Janeiro, RJ, de de 2026.

RONALD ARAUJO REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas